

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXVI

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 1976

NÚMERO 138

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

DECRETO N.º 8.208, DE 23 DE JULHO DE 1976

Fixa normas para elaboração do Orçamento Programa do Estado

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Da Abrangência

Artigo 1.º — As normas deste decreto deverão ser observadas por:

I — Órgãos do Poder Legislativo;

II — Órgãos do Poder Judiciário;

III — Órgãos da Administração Direta;

IV — Autarquias;

V — Fundações, criadas por lei estadual;

VI — Empresas, em cujos capitais o Estado participe exclusiva ou majoritariamente.

Da composição do Orçamento Programa

Artigo 2.º — O Orçamento Programa do Estado compõe-se de:

I — Orçamento Plurianual de Investimentos — Instrumento de planejamento governamental que prevê atualmente as Despesas de Capital por um período de três anos, de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos;

II — Orçamento Programa Anual — Instrumento de planejamento governamental que organiza a receita e fixa a despesa, por unidades orçamentárias, por categorias de programação e por objeto de gasto;

§ 1.º — Toda despesa de Capital deve estar incluída previamente no Orçamento Plurianual de Investimentos, para ser consignada no Orçamento Programa Anual.

§ 2.º — Toda despesa relativa a importação, arrendamento mercantil, locação ou aquisição no mercado interno de produtos de origem externa, deve estar perfeitamente identificada no Orçamento Programa do Estado.

Das Competências

Artigo 3.º — Para a elaboração do Orçamento Programa do Estado, as competências ficam assim distribuídas:

I — Ao Governador do Estado:

a) aprovar e baixar normas gerais;

b) fixar diretrizes da política sócio-econômica;

c) fixar diretrizes da política orçamentária e financeira;

d) estabelecer os limites financeiros destinados aos órgãos do Estado, bem como os relativos às subvenções, ou participação do Estado em suas entidades descentralizadas;

II — Ao Secretário de Economia e Planejamento:

a) propor diretrizes da política sócio-econômica baseada na Estratégia de Governo;

b) promover reuniões com os Secretários de Estado e Dirigentes de Órgãos, durante o mês de julho, para compatibilização dos programas setoriais com a Estratégia de Governo;

c) propor diretrizes da política orçamentária;

d) propor a distribuição dos limites das dotações referentes ao Orçamento Programa do Estado;

e) elaborar o Ante-projeto de Lei do Orçamento Plurianual de Investimentos;

f) elaborar o Ante-projeto de Lei do Orçamento Programa Anual;

III — Ao Secretário da Fazenda:

a) propor diretrizes da política financeira;

b) fornecer a estimativa da Receita;

c) fornecer a estimativa da distribuição das despesas com pessoal e seus respectivos encargos;

d) elaborar demonstrativos da situação econômico-financeira do Estado no primeiro semestre do exercício em curso;

e) elaborar exposição e justificativa da política financeira do Estado;

f) fornecer a estimativa das despesas de amortização e serviços da dívida pública;

g) fornecer a estimativa das despesas da Unidade Orçamentária «Encargos Gerais do Estado» da Administração Geral do Estado;

IV — Aos Secretários de Estado e Dirigentes de Órgãos:

a) estabelecer os objetivos e as prioridades dos programas, observada a Estratégia de Governo;

b) representar a respectiva Secretaria ou entidades a ela vinculadas nas reuniões promovidas pelo Secretário de Economia e Planejamento, de que trata a letra «b», do item II do artigo 3.º;

c) aprovar a distribuição do limite global do Órgão pelas suas respectivas Unidades Orçamentárias, observando seu programa de trabalho;

d) fixar prazos para elaboração das propostas orçamentárias dos órgãos que lhe são subordinados, atendidos os dispositivos deste Decreto;

e) caso o Órgão não possua Grupo de Planejamento Setorial, deverá ser constituído o Grupo Especial de Trabalho, para coordenação e aprovação de sua proposta orçamentária;

f) designar servidores para integrarem os grupos de Planejamento Setorial ou Especial de Trabalho.

V — A Secretaria de Economia e Planejamento pelo Departamento de Orçamento e Custos do Estado;

NESTA EDIÇÃO

### DECRETOS

- Fixando normas para elaboração do Orçamento-Programa do Estado ..... Página 1
- Instituído o Sistema de Controle do Orçamento-Programa do Estado ..... Página 2
- Alterando o Decreto n.º 7.993, de 4-6-76 ..... Página 3
- Alterando o artigo 2.º, do Decreto n.º 7.632, de 26-2-76 .. Página 3
- Tornando sem efeito parte do Decreto n.º 7.184, de 2-12-76 Página 3
- Dispondo sobre retificação de enquadramentos ..... Página 3
- Dando nova redação aos "caput" do artigo 1.º, do Decreto n.º 6.365 e do artigo 1.º de Decretos de 30-10-70 e de 20-1-71 ..... Página 3
- Autorizando a Fazenda a receber terrenos, por doação ... Página 4
- Declarando de utilidade pública vários imóveis ..... Página 4
- Autorizando a ocupação de prédio do patrimônio estadual Página 6
- Revogando os Decretos n.ºs 1.853 e 7.405 ..... Página 6
- Autorizando a doação de materiais e veículos usados ... Página 6
- Dispondo sobre transferências de saldos de dotações .... Página 8
- Dispondo sobre abertura de créditos suplementares .... Página 9
- Alterando o Orçamento-Programa vigente e o orçamento da Universidade "Júlio de Mesquita Filho" ..... Página 19

### CONCURSOS

- Apontador, mecânico de automóveis, funileiro e eletricista de automóveis para a Casa Civil — Homologação ..... Página 101
- Operadores de telecomunicações policiais — Convocação Página 101
- Investigadores de polícia — Convocação ..... Página 102
- Pesquisadores dactiloscópicos — Convocação ..... Página 102
- Peritos criminais — Aviso ..... Página 102
- Motoristas policiais — Convocação ..... Página 102
- Fotógrafos para a Secretaria da Saúde — Inscrições .... Página 104
- Biologistas para a Secretaria da Saúde — Resultado .... Página 105
- Fotomicrografo para a Secretaria da Saúde — Inscrições ... Página 105
- Engenheiros e escriturários para o Departamento Aeroviário — Inscrições ..... Página 110
- Médicos para o IAMSPE — Inscrições ..... Página 110
- Médicos — Convocação pelo DAPE para escolha de vagas Página 110
- Pessoal técnico-administrativo para o FUMEST — Inscrições aprovadas e convocação para provas ..... Página 112
- Médicos veterinários — Consulta sobre admissão pela CODAGE ..... Página 113
- Professor titular e professor adjunto para o Instituto de Química — Inscrições ..... Página 113
- Livre-docência na Escola de Engenharia de São Carlos — Inscrições ..... Página 113
- Professores adjuntos para a Faculdade de Direito — Inscrições ..... Página 113
- Professor assistente para a Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas — Convocação ..... Página 113
- Servidores para o Instituto de Energia Atômica — Convocação para admissão e entrevista ..... Página 114

### COMUNICADO

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre material excedente

### CALENDÁRIO ELEITORAL E INSTRUÇÕES PARA AS ELEIÇÕES DE 15 DE NOVEMBRO

Publicaremos amanhã, no Boletim Federal, o Calendário Eleitoral e resoluções do Tribunal Superior Eleitoral contendo instruções para os atos preparatórios às eleições e às apurações do pleito de 15 de novembro.